



**Ilustríssimo Senhor**  
**Aquiles Pires**

**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

212/2022

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de providência ao Executivo Municipal:

**Solicita que seja realizada a limpeza e manutenção da Praça localizada no Bairro Nova Livramento.**

O pedido se justifica pelo incomodo que é causado aos moradores e usuários da referida Praça, tendo em vista a precariedade e as péssimas condições da mesma, onde a vegetação está tomando conta da rua.

Santana do Livramento, 20 de Abril de 2022.

**Enrique Civeira – NENECO**  
**VEREADOR – PDT**

Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** – importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

– o descumprimento da leis e das decisões judiciais.